

# Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

"Altera o artigo 88 da Resolução nº 1/71, Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MANOEL FERNANDO PASSAES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

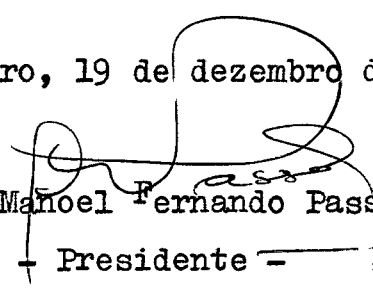
### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 88, da Resolução nº 1/71, de 7.9.1.971, atual Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - Somente até às 17,00 horas (dezessete horas) poderão dar entrada na Secretaria de Expediente, Protocolo e Arquivo as indicações, requerimentos e projetos, cujo sumário deva ser lido no Expediente, documentos esses que serão previamente protocolados em rigorosa ordem cronológica, ressalvado o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 153".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 1975

  
Dr. Manoel Fernando Passaes  
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de dezembro de 1975 .

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.